



Palácio "FELIPE CAMARÃO" em Natal

____ de ____ de ____

PREFEITO

LEI Nº _____

*Reconhece de utilidade pública a COBFEN
Cooperativa dos Banqueiros das Feiras Livres
do Natal, e dá outras providências.*

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal do Natal aprovou e eu sanciono a
seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida de utilidade pública a COBFEN Cooperativa dos
Banqueiros das Feiras Livres do Natal, com sede no município do Natal.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 14 de dezembro de 2023.

Eriko Jácome

- Presidente

Aldo Clemente

- Primeiro Secretário

Felipe Alves

- Segundo Secretário